



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI N° 1441

DATA : 18 DE DEZEMBRO DE 2003

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o fim de cooperação mútua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Paranacity, a assinar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede em Curitiba, visando cooperação mútua para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Paranacity, com a disponibilização de dois funcionários.

Parágrafo Único - As despesas de que trata este artigo ocorrerão por conta de dotação própria constante do Orçamento Municipal.

Art. 2 ° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2003.


Eideleino da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

